



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

1 ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – 28/04/2022.
2 Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e onze
3 minutos, no formato virtual, link: <http://meet.google.com/fcm-xqxx-egw>, reuniu-se o Conselho
4 Municipal de Saneamento Básico – COMSAB. Presentes os seguintes conselheiros: Laudelino
5 de Bastos e Silva (SMMA); João Gaudêncio Neto (Gabinete do Prefeito); Iara Réus Magalhães
6 (SMS); Leandro Lino Freitas (IPUF); Eugênio L. Gonçalves e João Henrique Mertem Peixoto
7 (Ass. Morad. Ent. Com.); Albertina da S. de Souza e Sulimar Vargas Alves (UFECO); Djan P.
8 de Freitas e Jaison Luís de Souza (ABES/SC); Pablo Heleno Sezerino (UFSC); Fabiane A.
9 Tasca Goerl (Ent. relac. ao San. Básico, Maricultura e Meio Ambiente); Guilherme G. Pereira
10 (FLORAM); Wilson R. Cancian Lopes (COMCAP); Alcino Caldeira Neto (SMCAM); Fernando
11 César Demetri (ACIF); Telma de Oliveira Pitta (SMDU); Carlos B. Leite e Emerilson Gil Emerin
12 (SINDUSCON). Totalizando quinze (15) instituições do Conselho representadas na reunião,
13 perfazendo um total de dezenove (19) conselheiros. Também participaram da reunião, Bianca
14 Machado (CASAN), João Henrique Quissak Pereira, Márcio Ishihara Furtado (SMMA), Viviana
15 Patrícia Fernandes, Paulina Korc e, a secretária executiva do COMSAB, Tânia da
16 Silva Homem, completando vinte e cinco (25) participantes. A 13ª Reunião Ordinária Virtual do
17 COMSAB foi conduzida pelo presidente em exercício, **Laudelino de Bastos e Silva** que iniciou
18 a reunião agradecendo a participação de todos e solicitou à **Tânia**, secretária do Conselho, que
19 justificasse a ausência dos conselheiros: Carlos André Pincelli e Cristiane Quimelli Snoijer,
20 representantes da Vigilância Sanitária; Nathan F. Piccoli e Francisco Jose Guedes Pimentel
21 representantes da CASAN; Tatiana da Gama Cunha representante Entidades Rel. ao San.
22 Básico, à Maricultura e ao Meio ambiente; Janaina G. Prazeres representante da SMI; sendo
23 homologadas pelos conselheiros presentes. Na sequência, como segundo item da pauta,
24 **Laudelino** colocou em apreciação a ata Revisada da 12ª Reunião Ordinária virtual realizada
25 em 31/03/2022, a qual foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, como terceiro item da
26 pauta “Apresentação da prestação de contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico -
27 exercício 2021, informando a origem dos recursos; o plano de aplicação dos recursos nos
28 últimos dois (2) anos e os resultados obtidos; os recursos e ações previstas para 2022; a
29 proposta da LOA para 2023, além de disponibilizar ao Conselho o relatório entregue ao
30 Tribunal de Contas e a LDO”, **Laudelino** informou que no dia 27 de abril por volta das 18:00
31 horas, recebeu uma ligação do Secretário Adjunto da SMI, Sr. Marcos que também é o
32 coordenador do Fundo Municipal de Saneamento Básico, informando da impossibilidade de
33 estar presente na reunião de hoje. **Laudelino** esclareceu que em função da comunicação ter
34 sido feita em cima da hora, decidiu manter a reunião para tratar dos demais assuntos pautados.
35 Disse que o Sr. Marcos se comprometeu em encaminhar para o e-mail do COMSAB cópia de
36 toda documentação referente a prestação de contas do Fundo e, que serão encaminhadas aos
37 conselheiros para análise. Havendo dúvidas, por parte dos conselheiros, os questionamentos



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

38 poderão ser feitos e encaminhados à secretaria do COMSAB que fará o encaminhamento ao
39 Sr. Marcos para que sejam respondidas. Na sequência, como quarto item da pauta
40 “Apresentação resumo palestra Sr. Vinicius, realizada na reunião ordinária de março, com
41 propostas de encaminhamentos, para análise e aprovação do Conselho”, **Laudelino** passou a
42 palavra ao engenheiro João Henrique Quissak Pereira. De posse da palavra, **João**
43 cumprimentou a todos, solicitando à secretária Tânia o compartilhamento da tela com o
44 material a ser apresentado. **João** lembrou a todos que na reunião de março do COMSAB, o
45 gerente da SDE, Sr. Vinicius – informou que foi elaborado pela SDE um Termo de Referência
46 (TR) voltado para: a) diagnósticos das Bacias hidrográficas da Ilha de Santa Catarina; b)
47 enquadramento dos seus respectivos corpos d’água; Que o Conselho Estadual de Recursos
48 Hídricos (CERH) de Santa Catarina, por meio da Câmara Técnica de Planejamento, definirá se
49 os estudos irão seguir os moldes do TR mencionado ou o formato de “Plano de Recursos
50 Hídricos para Bacia Hidrográfica”. Destacou a necessidade de criação de um Comitê da Bacia
51 Hidrográfica da Ilha de Santa Catarina (Unidade de Planejamento e Gestão - UPG 8.3 – Ilha de
52 Santa Catarina) que deverá ser articulado por representantes dos usuários, sociedade
53 organizada, governo e apoiado pela SDE. **João** salientou que a partir dessas considerações do
54 Vinicius, foi sugerido na reunião, para que os técnicos elaborassem propostas de
55 encaminhamento, apresentando as propostas, conforme: a) Formação de Comissão do
56 COMSAB para reunir-se com a SDE visando a formalização dos encaminhamentos da reunião
57 e elaboração de Plano de Trabalho com cronograma de ações e etapas a cumprir para criação
58 e formação do Comitê da Bacia da Ilha de Santa Catarina; b) Nesta comissão é fundamental a
59 participação, além dos integrantes da SMSB da SMMA; de outros órgãos do governo, como
60 FLORAM; da prestadora de serviço (CASAN); e de representantes da sociedade civil
61 organizada e entidades técnicas (UFSC, ABES, CREA, ACESA); c) Encaminhamento de ofícios
62 aos órgãos acima mencionados para indicação de membros (titular e suplente) visando a
63 constituição da comissão; d) As ações da comissão serão organizadas via e-mail e grupo do
64 WhatsApp. Por fim, **João** sugeriu que a comissão fosse formada com representantes das
65 entidades mencionadas que já fazem parte do COMSAB. **Laudelino** disse que entende que
66 deva ser feita a formalização dessa comissão enviando ofício convite às instituições em nome
67 do COMSAB e, que deva ser feito, inclusive, uma ata de formalização de instalação dessa
68 comissão, para que a comissão tenha amparo técnico legal e representação junto à SDE. Na
69 sequência, **Laudelino** abriu a palavra aos conselheiros, perguntando se teriam considerações
70 acerca da apresentação do Sr. Vinicius Tavares, feita na reunião de março /2022. Não havendo
71 nenhuma manifestação, **Laudelino** deu sequência nos encaminhamentos, colocando em
72 apreciação a “Criação da comissão do COMSAB para se reunir com a SDE visando
73 formalização dos encaminhamentos da reunião e elaboração de Plano de Trabalho com
74 cronograma de ações e etapas a cumprir para criação e formação do Comitê da Bacia da Ilha



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

75 de Santa Catarina”. Foi aprovada a criação da comissão por unanimidade. **Laudelino**
76 perguntou aos conselheiros se além das entidades citadas para compor a comissão alguém
77 teria outras sugestões de entidades para convidar. **Eugênio** questionou se a participação na
78 comissão seria paritária, como ocorre no COMSAB, entre poder público e as representações da
79 sociedade civil. **Laudelino** respondeu que nesse momento a formação da comissão refere-se a
80 um grupo de trabalho. **Eugênio** disse que nesse enfoque não teria nada a obstar e que teria
81 uma pessoa para indicar pelo Conselho Comunitário (CODEN). Na sequência **Carlos**
82 (SINDUSCON) mencionou que gostaria de compor o grupo de trabalho. **Albertina** disse que
83 consultaria a UFECO se teria interesse em participar. Após amplo debate ficou definido que a
84 secretária do COMSAB fará o encaminhamento dos ofícios/convite às entidades, conforme:
85 CASAN; IMA; UFSC; SINDUSCON; FLORAM; CREA/SC; ABES/SC; ACESA; UFECO;
86 ICMBIO, CODEN. **Laudelino**, destacou que, após o recebimento das indicações dos
87 representantes das entidades, será feito contato com a SDE para agendar reunião dando início
88 aos trabalhos da comissão, o mais breve possível. Ato contínuo, como quinto item da pauta
89 “Apresentação e apreciação do Edital de Convocação e Regimento Interno das Plenárias
90 Públicas para a eleição de representantes no COMSAB - Comissão Eleitoral”, **Laudelino**
91 passou a palavra à Paulina. **Paulina**, de posse da palavra, compartilhou na tela a minuta do
92 Edital de Convocação e do Regimento das eleições COMSAB 2022, salientando que os
93 documentos foram encaminhados aos conselheiros para apreciação, juntamente com a
94 convocação para a reunião de hoje. **Paulina** esclareceu que das 24 instituições que compõem
95 o COMSAB, 22 possuem assento no COMSAB pela Lei 7474/2007 e, serão formalmente
96 convidadas pelo presidente do COMSAB para indicarem seus representantes, podendo
97 reconduzir os representantes atuais. Na sequência, **Paulina** fez uma breve explanação acerca
98 do processo eleitoral para escolha dos representantes de **Entidades relacionadas ao**
99 **Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente** e representantes de **Entidades**
100 **relacionadas às associações de moradores e entidades comunitárias** que compõem a
101 sociedade civil organizada do Município de Florianópolis. Esclareceu que o edital de
102 convocação e o regimento interno das Plenárias Públicas foram elaborados pelo grupo de
103 trabalho designado na reunião do COMSAB e, passou a apresentação do edital e do regimento
104 conforme: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento
105 Básico de Florianópolis/SC, com base no Art. 8º da Lei Nº 7474/2007 de 20 de novembro de
106 2007, convoca os representantes de **Entidades relacionadas ao Saneamento Básico, à**
107 **Maricultura e ao Meio Ambiente** e representantes de **Entidades relacionadas às**
108 **associações de moradores e entidades comunitárias** que compõem a sociedade civil
109 organizada do Município de Florianópolis, todas legalmente constituídas e registradas, a
110 participarem da Plenária Pública de eleição dos membros representantes da sociedade civil
111 (titular e suplente) para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico - **Gestão**



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

112 **junho/2022 a maio/2024.** Para formalização da candidatura dos representantes da sociedade
113 civil será necessária a comprovação da existência de pessoa jurídica da entidade que irá
114 representar, mediante apresentação do estatuto da entidade e ata que elegeu a última diretoria,
115 ambos devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, CNPJ e autorização
116 expressa ao representante da entidade, em até cinco dias úteis antes do pleito. As inscrições
117 deverão ser efetivadas junto a Secretaria Executiva do COMSAB – Rua 14 de Julho, 375 -
118 Capoeiras – Florianópolis, no horário das 14 às 18 horas, ou encaminhando a documentação
119 para o endereço eletrônico (e-mail) conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com. Segundo o
120 dispositivo da alínea “b” dos incisos II e IV, parágrafo 2 do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007 que
121 estabelece as representações da sociedade civil organizada, as Plenárias Públicas serão
122 realizadas nos seguintes dias, locais e horários, em primeira convocação:

REPRESENTAÇÃO	DIA	HORA
Entidades relacionadas ao Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente	08/06/2022	14h00min
Entidades relacionadas às associações de moradores e entidades comunitárias	08/06/2022	15h00min

123 O Link será publicado posteriormente na página do COMSAB. Caso não haja quórum na
124 primeira convocação, a segunda chamada acontecerá 30 (trinta) minutos após o horário no
125 qual se deu a primeira chamada, que acontecerá com qualquer número de representantes das
126 entidades presentes. **OBS:** É parte integrante deste Edital o Regimento Interno das Plenárias
127 Públicas para eleição dos representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal
128 de Saneamento Básico. Florianópolis, 28 de abril de 2022. Laudelino de Bastos e Silva,
129 Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico e.e. **REGIMENTO INTERNO DAS**
130 **PLENÁRIAS PÚBLICAS PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
131 **ORGANIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - COMSAB –**
132 **GESTÃO JUNHO/2022 A MAIO/2024/COMSAB. CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES**
133 **PRELIMINARES Art. 1º** - As Plenárias Públicas realizar-se-ão com a finalidade de definir os
134 representantes da sociedade civil organizada no Conselho Municipal de Saneamento Básico,
135 seguindo disposição do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007. **Art. 2º** - As Plenárias acontecerão num
136 total de duas sessões, de forma online, em datas e horários previamente agendados,
137 respeitando a representação aprovada na Lei Nº 7474/2007. **§ 1º** - A convocação para as
138 plenárias será publicada no Diário Oficial com trinta dias de antecedência do seu
139 acontecimento e divulgada nos meios de comunicação local, juntamente com o seu Regimento
140 Interno. **§ 2º** - Todos terão acesso livre às Plenárias Públicas, bem como, os meios de
141 comunicação. As Plenárias ocorrerão de forma online, sendo o endereço da plataforma da
142 Plenária encaminhados posteriormente. **Art. 3º** - As Plenárias terão uma primeira chamada, de
143 acordo com o estabelecido no Edital de Convocação, e será permitida uma segunda chamada



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

144 decorridos trinta minutos da primeira e conduzidas pelo Coordenador, ampliando assim as
145 possibilidades de participação da sociedade civil organizada. Decorridos no máximo trinta
146 minutos do horário inicial, deverá ser iniciada com qualquer número de presentes. **Art. 4º** - Os
147 participantes deverão registrar a presença no chat contendo: I – O nome completo; II –
148 Telefone; III – Endereço eletrônico (e-mail); IV - Instituição que representa. **CAPÍTULO II –**
149 **DAS INSCRIÇÕES: Art. 5º** - A inscrição da entidade será efetivada mediante entrega da
150 documentação para credenciamento da entidade e seu respectivo representante, indicada no
151 Edital de Convocação, devendo ser protocolada na Secretaria Executiva do COMSAB – Rua 14
152 de Julho, 375 - Capoeiras – Florianópolis, ou por e-mail
153 conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com, no mínimo cinco (05) dias úteis antes do pleito.
154 **Parágrafo único** – A documentação necessária para formalização da candidatura será
155 efetivada comprovando composição de pessoa jurídica da entidade que irá representar,
156 mediante entrega do estatuto da entidade e ata que elegeu a última diretoria, ambos
157 devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos, CNPJ e autorização expressa
158 ao representante da entidade. **Art. 6º** - A Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do
159 COMSAB, reunir-se-á no prazo de até 3 dias úteis após encerradas as inscrições, para
160 apreciação e validação da documentação apresentada e aprovação das entidades inscritas.
161 **Parágrafo único** - O resultado do credenciamento será publicado no site da Superintendência
162 do Saneamento Básico e na página do COMSAB, 3 (três) dias, para validação da sociedade.
163 Após este prazo não havendo impugnações as entidades são consideradas credenciadas para
164 participação do pleito. **CAPÍTULO III DA CONDUÇÃO DAS PLENÁRIAS PÚBLICAS Art. 7º** -
165 As Plenárias Públicas serão conduzidas pelo Coordenador da Plenária, nos termos definidos
166 neste Regimento, com o apoio da Comissão eleitoral e Secretaria da Plenária, além de
167 servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) e membros do COMSAB. **Art. 8º**
168 - O Coordenador da sessão será o Presidente do COMSAB, ou alguém designado por ele, nas
169 formas do artigo 7º do Regimento Interno do COMSAB. **Art. 9º** - São prerrogativas do
170 Coordenador da Sessão: I – Dirigir as Plenárias Públicas; Designar um ou mais secretários
171 para assisti-lo; II – Apresentar os objetivos e regras de funcionamento da Plenária, ordenando
172 o curso das manifestações; III – Propor, caso necessário, aos integrantes da plenária a
173 interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou
174 continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante. **Art.**
175 **10** - Em cada Plenária estará presente a Comissão Eleitoral e a Secretaria da Plenária para
176 auxiliar o Coordenador da Sessão. **§ 1º** São atribuições da Comissão Eleitoral: I - Auxiliar o
177 Coordenador na condução e organização dos trabalhos; II - Inscrever os participantes para as
178 intervenções, de acordo com a ordem das solicitações; III - Controlar o tempo das intervenções
179 orais. **§ 2º** São atribuições da Secretaria da Plenária: I - Registrar o conteúdo das intervenções;



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

180 II - Sistematizar as informações; III - Elaborar a ata da Sessão; IV - Guardar a documentação
181 produzida na Plenária Pública que deverá, ao final da mesma, ser entregue ao Coordenador
182 para entrega posterior ao COMSAB. **CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES Art. 11-** Será
183 considerado participante da Plenária Pública qualquer cidadão residente na cidade de
184 Florianópolis, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo
185 de discussão mencionado no Edital de Convocação. **Art. 12** - São direitos dos participantes
186 manifestarem livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Plenária,
187 respeitando as disposições previstas neste Regimento. **Art. 13** - São deveres dos participantes:
188 I – Respeitar o Regimento Interno da Plenária Pública; II – Respeitar o tempo estabelecido para
189 intervenção e a ordem de inscrição; III – Tratar com respeito e civilidade os participantes da
190 plenária e seus organizadores. **Art. 14** - É condição para a participação nos debates: I - A
191 prévia inscrição; II - Estar diretamente ligado ao tema a ser debatido na Plenária,
192 demonstrando interesse social da entidade que representa, ou da qual faz parte. **Parágrafo**
193 **único:** A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores. **CAPÍTULO V DA**
194 **REALIZAÇÃO DA PLENÁRIA PÚBLICA Art. 15** - A Plenária Pública terá a seguinte ordem: I -
195 Abertura da Plenária e apresentação dos presentes; II - Esclarecimento do objetivo da Plenária;
196 III - Leitura do Art. 6º da Lei nº 7474/2007 que cria o Conselho Municipal de Saneamento
197 Básico; IV – Esclarecimento sobre a votação virtual; V - Relação das entidades credenciadas
198 candidatas à votação; VI - Processo de eleição dos representantes: titular e suplente; VI -
199 Leitura da Ata de Certificação do evento. **Art. 16** - Os participantes disporão de 02 (dois)
200 minutos para manifestação, podendo ser acrescido de mais 01 (um) minuto para conclusão,
201 observada a ordem de inscrição, sendo o questionamento respondido pelo Coordenador da
202 sessão. **Parágrafo único.** Os debates serão mediados pela Comissão Eleitoral, com o apoio
203 do Coordenador da Plenária; **Art. 17** - Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas
204 de registro das plenárias públicas. **CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES. Art. 18** - Após o
205 detalhamento do Art. 6º da Lei Nº 7474/2007 que estabelece a formação do COMSAB, os
206 participantes, devidamente credenciados em suas respectivas representações, apresentarão
207 suas entidades e intenções ou objetivos para apreciação e processo de votação. Cada
208 entidade candidata terá 02 (dois) minutos para sua apresentação. **Art. 19** - Poderão votar e ser
209 votadas as organizações que estejam formalmente credenciadas na representação da
210 sociedade civil organizada para composição do COMSAB, conforme artigo 6º da Lei Nº
211 7474/2007. **Art. 20** - Cada entidade terá direito a apenas um voto na Plenária por meio do seu
212 representante legal. **Art. 21** - O processo eleitoral se dará de forma escrita, por meio do chat,
213 apenas pelo representante legalmente designado pela entidade da sociedade civil organizada,
214 sendo necessária a manifestação de todas as entidades credenciadas para votar. **§ 1º** Os votos
215 serão colhidos pela secretaria da Plenária, com apoio da Comissão Eleitoral informando, na
216 sequência, o resultado da votação. **§ 2º:** Serão eleitas as duas entidades credenciadas mais



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

217 votadas, titular e suplente, respectivamente. **§ 3º:** Em caso de empate de votos entre entidade
218 indicada, fica eleita como titular a entidade mais antiga. **Art. 22** - Concluídas as exposições e
219 as intervenções, a Secretária da Plenária lavrará a Ata de Certificação da realização do evento,
220 relatando resumidamente o ocorrido durante a sessão, que será assinada pelo Coordenador da
221 Plenária e Secretária da sessão referendada pela lista de frequência e se dará por encerrada a
222 Plenária Pública. **Art. 23** - As entidades eleitas deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias
223 após a realização da Plenária Pública, encaminhar ofício indicando o nome de seus
224 representantes ao Presidente do COMSAB. **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.**
225 **24** - As questões não previstas por este regimento serão dirimidas pela Plenária. Florianópolis,
226 28 de abril de 2022. *Laudelino de Bastos e Silva*, Presidente do Conselho Municipal de
227 Saneamento Básico e.e. Finda a apresentação e, após amplo debate, **Laudelino** colocou em
228 votação a aprovação do Edital de Convocação e Regimento Interno das Plenárias Públicas
229 para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada no Conselho Municipal de
230 Saneamento Básico - COMSAB – Gestão junho/2022 a maio/2024/COMSAB. Foi aprovado por
231 unanimidade. Ato contínuo, **Laudelino** designou os membros para compor a comissão eleitoral
232 conforme: Tânia da Silva Homem (Presidente), João Henrique M. Peixoto (Membro); Albertina
233 da Silva de Souza (Membro); Sulimar Vargas Alves- Membro. **Laudelino** solicitou à secretária
234 que providenciasse a portaria. Como último item da pauta, Assuntos Gerais, **Laudelino** abriu a
235 palavra para manifestações. **Paulina** mencionou que o grupo de trabalho que elaborou o edital
236 e regimento das eleições recebeu um documento da AMOCAPÉ, questionando sobre a
237 representação da UFECO no Conselho. **Paulina** esclareceu que a Lei 7474/2007 publicada no
238 site Leis Municipais, desde 2009 estava com um erro. Esclareceu que pesquisou o decreto que
239 colocou a UFECO como tendo assento no COMSAB e solicitou a correção no site Leis
240 Municipais. **Laudelino**, indagou à **Paulina** sobre a proposta de alteração da Lei 7474/2007
241 encaminhada à Casa Civil. Inicialmente, **Paulina** esclareceu que as alterações da Lei
242 7474/2007 (COMSAB) e da Lei 8210/2010 (CMHIS) foram encaminhadas à Câmara de
243 Vereadores no PL 18.246/2021. Na sequência, informou que o Conselho Municipal de
244 Habitação de Interesse Social realizou reunião com a Secretária Adjunta da Casa Civil,
245 solicitando que as alterações da Lei 8210/2010, aprovadas pelo CMHIS, fossem inseridas no
246 PL 18.246/2021. Sendo assim, a SMCC, solicitou o retorno do PL ao poder executivo para
247 inserir as alterações à Lei 8210/2020 aprovadas pelo CMHIS. No momento, explanou **Paulina**,
248 o PL 18.246/2021 está em diligência externa, remetido ao executivo municipal. Em contato
249 realizado com a SMCC, o Projeto de Lei encontra-se aguardando a assinatura do Prefeito
250 Municipal. Ato contínuo, **Djan Porrua de Freitas**, solicitou o registro em ata do seu elogio ao
251 laboratório de águas da Casan do Morro dos Quadros, que no começo do mês de abril
252 conseguiram acreditação do Inmetro em algumas análises. Por fim, nada mais havendo a
253 tratar, **Laudelino** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 15h42. Esta ata



CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Rua Quatorze de Julho, nº 375 - Estreito - CEP: 88075-010 - Florianópolis/SC

E-mail: Conselhomunicipaldesaneamento@gmail.com

254 foi redigida por Tânia da Silva Homem Secretária Executiva do COMSAB, e será submetida à
255 apreciação e aprovação dos conselheiros para todos os efeitos legais.